



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.317, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.278 de 15/07/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3304 de 21/12/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte:

**Art. 2º).** Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 782.169,56 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais, e Cinquenta e Seis Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.01.00	Manutenção do Ensino Infantil	
12.365.0007.1.017	Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
02.210.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 163.169,56
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.03.00	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0008.2.034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30	Material de Consumo	
02.300.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 10.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.03.00	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0008.2.034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
02.300.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 30.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.08.00.00	Secretaria Mun de Esportes	
02.08.01.00	Manutenção do Esporte	
27.812.0009.1.028	Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.100.0010	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 98.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.08.00.00	Secretaria Mun de Esportes	
02.08.01.00	Manutenção do Esporte	
27.812.0009.2.035	Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	
02.100.0010	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 1.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Secretaria Mun de Obras, Proj e Plan Urbano	
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

15.451.0010.1.080	Const de Erosão do Altos do Klavin	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 10.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Secretaria Mun de Obras, Proj e Plan Urbano	
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	
15.451.0010.1.080	Const de Erosão do Altos do Klavin	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.100.009	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 450.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.12.00.00	Diretoria da Promoção Social	
02.12.02.00	Manut Fund Munic Assist Social	
08.244.0016.2.069	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
05.500.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 20.000,00

**Art. 3º)** O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Secretaria Mun de Obras, Proj e Plan Urbano	
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	
15.451.0010.1.080	Const de Erosão do Altos do Klavin	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 10.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00.00	Secretaria Mun de Obras, Proj e Plan Urbano	
02.09.01.00	Manutenção do Des. Urbano, Obras e Serviços	
15.451.0010.1.080	Const de Erosão do Altos do Klavin	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
02.100.009	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 450.000,00

**Art. 4º)** A diferença do crédito autorizado no artigo 2º, será coberto por Excesso de Arrecadação por conta de Recursos do Estado para as Despesas dos Programas com Equipamentos do Ensino, Materiais e Equipamentos da Saúde, Equipamentos e Material de Consumo do Turismo e Recursos da União para Aquisição de Equipamento Permanente da Assistência Social.

TOTAL..... R\$ 322.169,56

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º).** Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL